



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3161 – PÁGINAS: 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022
PORTARIA Nº 86/2023
PORTARIA Nº 24/2017
PORTARIA Nº 42/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 . PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa NATANAEL DE A SOUZA LAVA CAR LAVA JATO, CNPJ Nº 41.229.756/0001-94. OBJETO: Contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadinha – MA. DATA DE ASSINATURA, 18 de Julho de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE: 06(seis)meses. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 048/2022 – AUMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO DO QUANTITATIVO). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ASSINATURAS/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Representado pela Sra. Vania Duarte Mota Souza e CONTRATADA: Empresa NATANAEL DE A SOUZA LAVA CAR LAVA JATO, representada pelo Sr. Natanael de Souza Araújo Chapadinha/MA. 18 de Julho de 2023. **Vânia Duarte Mota Souza** Secretária Adjunta de Administração.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº86/2023

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº23/2017 da servidora **Maria do Carmo Brito**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria a Servidora **Maria do Carmo Brito**, Cargo de Professora Classe IV, referência 020, do grupo de pessoal Estatutário, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados pela média, nos termos do Art. 40,§1º, inciso III, alínea 'a", §2º, §3º, §5º e §17º(Redação dada pela ECº20/98 e 41/03 da CF da Lei Federal nº10.887/2004, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 642/2017 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Remuneração total com base nas remunerações calculadas pela média - R\$ 1.885,76 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 23/2017.

Chapadinha – MA 01 de agosto de 2023

Maria Coêlho Pimentel Gomes

Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº24/2017

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº50/2023 da Srª **Albertina de Araújo da Silva**, Classe IV, Referencia 024, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de Contribuição à servidora **Albertina de Araújo da Silva**, Matrícula nº 2353, Cargo Professora, Classe IV referência 024, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha - Ma e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 643/17 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora Classe IV – referência 024 - R\$ 1.927,06 (um mil novecentos e vinte e sete reais e seis centavos);

II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 481,77 (quatrocentos e oitenta e um reais, setenta e sete centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Pós Graduação Lato Sensu 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 385,41 (trezentos e oitenta e cinco reais quarenta e um centavos) de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 289,06 (duzentos e oitenta e seis reais e seis centavos) de acordo com o art. 35 “a” da lei 1.099/2009;

V - Remuneração total R\$ 3.083,30 (três mil oitenta e três reais trinta centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3161 – PÁGINAS: 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art.3º - Revoga-se a portaria n° 50/2023 tornando-a sem efeito

Chapadina – MA 01 de agosto de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°42/2017

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°51/2023 da Srª **Ana Lucia Ribeiro da Luz**, Professora, Classe II, referência 012, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de Contribuição à servidora **Ana Lúcia Ribeiro da Luz**, Matrícula nº 0972-1, Cargo Professora, Classe II, referência 012, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina Ma, e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº661/17 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora Classe II – referência 012 - R\$ 1.477,40 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos);

II – Quinquênio 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 369,35 (trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e trinta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 147,74 (cento e quarenta e sete reais setenta e quatro centavos) de acordo com o art. 35 “a” da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo de Sala de Aula 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 295,48 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009;

V - Remuneração total R\$ 2.289,97 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais noventa e sete centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º - Revoga-se a portaria n°51/2023 tornando-a sem efeito.

Chapadina – MA 01 de agosto de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58